

PORTARIA Nº 0423/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada pela Comissão de Tomada de Conta Especial 001/2025 nº SES-PRO 2025/15592, devidamente fundamentado e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Ofício nº **18891/2025/GD/SES**;

Considerando o protocolo nº: **201.450-5/2025** oriundo do TCE-MT, fundamentado no artigo 17, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 024/2014, na qual o Conselheiro Relator **GUILHERME ANTONIO MALUF DEFERE** o pedido concedendo o prazo de 30 (trinta) dias uteis para a conclusão Tomada de Contas Especial 001/2025; nos termos do art. 21, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 3/2025, e arts. 120 e 121, VI, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT).

Considerando os Princípios da Eficiência e da Publicidade dos atos da Administração Pública, com fulcro no art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 0124/2025/GBSES, publicado o seu Extrato no Diário Oficial nº 28.939, em 26/02/2025, página 113, para dar continuidade aos trabalhos do Processo da TCE supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (sessenta) dias uteis, com efeitos a partir de 26 de junho de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

(Original assinado via SIGADOC)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde